



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.118/99 DE 05 de OUTUBRO DE 1.999

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
15.000,00 (quinze mil reais)
e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 15.000,00
(quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - Executivo

02-03 - Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.205 - Despesas a Cargo do F.S.S:M.U.

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 5.000,00

02-05- Agricultura e Abastecimento

04.07.021.212 - Coordenação e Manutenção da Unidade de
Agricultura

3111 - Pessoal Civil - R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02-12- Fundo Municipal da Criança e Adolescente

15.81.483.233 - Coordenação e Manutenção do Fundo M. da Criança e
Adolescente.

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 5.000,00

02-13- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

16.88.532.158 - Reforma, Ampliação e Adequação do Terminal
Rodoviário

4110 - Obras e Instalações - R\$ 2.000,00

16.88.534.234 - Operação e Manutenção dos Serviços de Estradas de
Rodagem Municipal

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 5.000,00

16.88.534.162 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 288-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 1.999.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta secretaria, por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa, promulgada em 29/03/90 e registrada em livro próprio de Leis.

SILVIO BIROLLI FILHO

Sec. Mun. Jurídico